



Aprovado
001/05/2005

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Institui a Copa Rodrigo de Sousa Barros como evento oficial do calendário esportivo do Município de Senador La Rocque e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Senador La Rocque, a Copa Rodrigo de Sousa Barros, a ser realizada anualmente e integrada, de forma oficial, ao calendário esportivo municipal.

§ 1º A Copa Rodrigo de Sousa Barros tem como objetivos principais:

I – Promover o esporte e o lazer entre a juventude e a população em geral; II – Estimular a interação entre o Poder Legislativo e a comunidade local; III – Incentivar atividades voltadas à juventude por meio da prática esportiva; IV – Fomentar ações de cunho social, com a arrecadação de donativos no ato da inscrição das equipes participantes.

Art. 2º O torneio será destinado a jovens e adultos, permitindo a participação de pessoas de todas as idades, observadas as categorias estabelecidas no regulamento próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

§ 1º A idade mínima para participação será de 18 (dezoito) anos, permitindo-se a participação de menores de idade apenas mediante consentimento formal dos pais ou responsáveis legais.

Art. 3º A organização geral da Copa Rodrigo de Sousa Barros será de responsabilidade da Câmara Municipal de Senador La Rocque, que poderá contar com o apoio de secretarias municipais e de voluntários da comunidade.

§ 1º Para a organização do torneio, a Câmara Municipal poderá instituir uma comissão especial, cujas atribuições serão definidas em ato próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução e realização da Copa Rodrigo de Sousa Barros serão integral e exclusivamente custeadas por recursos provenientes da iniciativa privada, não havendo qualquer dotação orçamentária pública do Município de Senador La Rocque destinada a esta finalidade.

§ 1º O financiamento do evento será oriundo, de forma exclusiva e sem onerar o erário municipal, das seguintes fontes de recursos:

I – Patrocínios, apoios e parcerias com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, mediante contratos ou termos de cooperação que estabeleçam as contrapartidas e condições de apoio; II – Contribuições simbólicas e/ou taxas de inscrição das equipes participantes, estabelecidas em regulamento próprio e com o intuito de custeio parcial da organização e premiação; III – Doações de recursos financeiros, materiais ou serviços de entes da sociedade civil, associações, fundações e demais organizações privadas, que tenham interesse em fomentar o esporte e os objetivos sociais do evento.

§ 2º Todos os recursos arrecadados especificamente para a realização da Copa Rodrigo de Sousa Barros serão geridos, em conta específica e segregada, pela Câmara Municipal de Senador La Rocque, ou por comissão especial instituída para este fim, assegurada a mais ampla e irrestrita transparência na captação e



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

aplicação desses valores, em conformidade com os princípios da administração pública.

§ 3º A prestação de contas detalhada de todos os recursos privados utilizados na Copa Rodrigo de Sousa Barros será realizada anualmente, conforme as normas aplicáveis à gestão de recursos por entidades públicas e aos convênios com a iniciativa privada, e será submetida ao escrutínio dos órgãos de controle externo, garantindo a lisura e a correta aplicação dos fundos arrecadados.

Art. 5º As regras específicas do torneio, incluindo formato de disputa, categorias, prazos de inscrição e critérios de premiação, serão definidas em regulamento próprio, a ser elaborado e divulgado com antecedência pela comissão organizadora ou pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. A premiação será estabelecida com base nos patrocínios e apoios obtidos para cada edição do evento.

Art. 6º A divulgação e cobertura do evento serão realizadas pela Câmara Municipal de Senador La Rocque, por meio de seus canais institucionais e demais mídias locais, podendo contar com o apoio do Assessor de Comunicação.

Art. 7º A segurança durante a realização da Copa Rodrigo de Sousa Barros será garantida com o apoio da Polícia Militar e da equipe de saúde do município, que dará suporte emergencial aos participantes.

Art. 8º A data de realização do torneio poderá ser alterada por deliberação da Câmara Municipal de Senador La Rocque, conforme necessidade administrativa ou imprevistos de força maior, devidamente justificados.

Art. 9º As equipes participantes terão o direito de competir nas condições estabelecidas nesta Lei e no regulamento próprio, sendo suas obrigações, dentre outras:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

I – Cumprir integralmente o regulamento do torneio, publicado previamente; II – Efetuar, no ato da inscrição, a entrega de donativos, na forma e quantidade a serem detalhadas no regulamento, visando fomentar ações de cunho social; III – Providenciar a inscrição de todos os seus membros dentro dos prazos definidos; IV – Responsabilizar-se pela integridade física de seus atletas, eximindo a Câmara Municipal de qualquer responsabilidade por acidentes ou incidentes que possam ocorrer durante a realização do torneio; V – Submeter-se às decisões da comissão organizadora, que terá competência final e inapelável para resolver eventuais controvérsias, respeitando os princípios da justiça, da legalidade e da boa-fé.

§ 1º O descumprimento de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei ou no regulamento próprio implicará a aplicação das sanções cabíveis, incluindo a imediata desclassificação da equipe infratora, sem direito a qualquer espécie de ressarcimento.

Art. 10º A participação no torneio implica a autorização automática para uso da imagem dos participantes em vídeos, fotografias ou materiais publicitários produzidos pela Câmara Municipal de Senador La Rocque para fins de divulgação do evento, sem qualquer ônus à instituição.

Art. 11º A Câmara Municipal de Senador La Rocque não se responsabiliza por danos pessoais ou materiais que eventualmente ocorram durante a realização do torneio.

Parágrafo único. Compete às equipes e aos participantes assegurarem a segurança e as condições de saúde adequadas de seus atletas para a prática esportiva.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque, aos dias cinco de maio de 2025.

HILTOM SILVA MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque

Justificativa

A Constituição da República Federativa do Brasil garante o direito à prática esportiva como um dever do Estado e um direito de todo cidadão. Assim, o Poder Público tem a responsabilidade de fomentar o esporte como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e bem-estar coletivo.

A criação da Copa Rodrigo de Sousa Barros, por meio deste Projeto de Lei, visa proporcionar à população do município de Senador La Rocque uma oportunidade de integração social e fortalecimento do espírito comunitário por meio do esporte. A homenagem ao desportista Rodrigo de Sousa Barros, conhecido como "Rodrigo da Bola", é um reconhecimento à sua dedicação e contribuição histórica ao futebol amador local, perpetuando seu legado através de um evento oficial.

Este Projeto de Lei reflete o compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento humano e social por meio do incentivo à prática esportiva,



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

formalizando a Copa Rodrigo de Sousa Barros no calendário oficial do município
e garantindo sua realização anual em benefício da comunidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque, aos dias
cinco de maio de 2025.

HILTOM SILVA MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque